

RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 002/2012

Dispõe sobre os valores da anuidade e taxas devidas ao Conselho Regional de Psicologia para o exercício de 2012.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO ES** em seu III Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aprovação da anuidade 2012 na Assembleia Regional realizada em 17/09/2011;

Considerando a deliberação da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) do mês de dezembro de 2011, e em consonância com a lei nº 12.514/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores da anuidade, taxas e multas devidas ao Conselho Regional de Psicologia 16ª Região ES, para o exercício de 2012, aos profissionais e entidades jurídicas que explorem serviços de psicologia, que deverão ser pagas em cota única ou em até 5 parcelas, vencíveis entre os meses de Janeiro a Maio conforme especificação no artigo 2º.

Art. 2º - O pagamento da anuidade poderá ser efetuado:

I - de uma só vez e com desconto:

a) Pessoa Física: 10% (dez por cento), se efetuado até 31/01/2012: R\$ 328,20 + R\$ 4,08 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 332,28.

b) Pessoa Jurídica: 5% (cinco por cento), se efetuado até 31/01/2012: R\$ 375,67 + R\$ 4,08 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 379,75.

c) Pessoa Jurídica filial: 5% (cinco por cento), se efetuado até 31/01/2012 R\$ 375,67 + R\$ 4,08 (FUNDO DE SEÇÃO) = R\$ 379,75.

II – parcelado e sem desconto

a) Pessoa Física: 1ª Parcela até 31/01/2012: R\$ 72,93 + R\$ 4,08 (fundo de seção) = R\$ 77,01

2ª Parcela até 28/02/2012: R\$ 72,93.

3ª Parcela até 31/03/2012: R\$ 72,93.

4ª Parcela até 28/02/2012: R\$ 72,93.

5ª Parcela até 31/03/2012: R\$ 72,95.

b) Pessoa Jurídica: 1ª Parcela até 31/01/2012: R\$ 79,09 + R\$ 4,08 (fundo de seção) = R\$ 83,17

2ª Parcela até 28/02/2012: R\$ 79,09.

3ª Parcela até 31/03/2012: R\$ 79,09.

4ª Parcela até 28/02/2012: R\$ 79,09.

5ª Parcela até 31/03/2012: R\$ 79,09.

c) Pessoa Jurídica Filial: 1ª Parcela até 31/01/2012: R\$ 79,09 + R\$ 4,08 (fundo de seção) = R\$ 83,17

2ª Parcela até 28/02/2012: R\$ 79,09.

3ª Parcela até 31/03/2012: R\$ 79,09.

4ª Parcela até 28/02/2012: R\$ 79,09.

5ª Parcela até 31/03/2012: R\$ 79,09.

§ 1º - Após 31 de março de 2012 o valor da anuidade pago em atraso terá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração.

§ 2º - Quando do primeiro registro, definitivo ou provisório, serão devidas apenas as parcelas correspondentes aos duodécimos vencidos do exercício.

Art. 3º - As taxas serão cobradas nas seguintes hipóteses:

a) Inscrição de Pessoa Física – 10% do valor da anuidade: R\$ 36,47.

b) Inscrição de Pessoa Jurídica – 25% da anuidade: R\$ 98,86.

c) 2ª via de carteira pessoa física– 12% da anuidade: R\$ 43,76.

d) 2ª via de certificado pessoa jurídica– 12% da anuidade: R\$ 47,45.

e) Mudança de endereço de PJ com emissão de certificado- 50% da anuidade: R\$ 197,72.

f) Mudança de responsável técnico com emissão de certificado - 12 % anuidade – R\$ 47,45.

Art. 4º - O profissional ou entidade jurídica que solicitar baixa do registro até 31 de março do ano corrente, após deferimento do pedido o CANCELAMENTO de sua inscrição, ficará desobrigado a pagar a anuidade do ano corrente.

Art. 5º - O profissional ou entidade jurídica que solicitar baixa do registro após 31 de março do ano corrente, quanto obtiver deferimento do pedido o CANCELAMENTO de sua inscrição, pagará a anuidade conforme determinação da Resolução 003/2007 do CFP.

Art. 6º - Esta Resolução terá efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Vitória – ES, 02 de Janeiro de 2012.

Andréa dos Santos Nascimento
Conselheira – Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

Emília Barbarioli Gonçalves
Conselheira– Secretária
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região